



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

# DIÁRIO OFICIAL



ANO I Nº 041 - LIMA CAMPOS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS.

## ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITO:** Jailson Fausto Alves

**VICE-PREFEITO:** Estevam José de Sousa Filho

## CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

## SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

## SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

## SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

## SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

## SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

## SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

## SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
EXTRATO DE CONTRATO.....	02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	06

## DECRETOS

### DECRETO Nº 28 02 001/2013

#### Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lima Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Meio Ambiente - I CMMA, a realizar-se no dia 19 de março de 2013, no Município de Lima Campos - Maranhão, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo único - As diretrizes de funcionamento e detalhamento das atividades da I CMMA serão estabelecidas em Regimento Interno, a ser aprovado pela Plenária da I Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Meio Ambiente desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema "Gestão Compartilhada das Questões Ambientais".

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Meio Ambiente terá os seguintes objetivos:

I - Fortalecer o Sistema Municipal de Meio Ambiente, a partir de discussões geradas e soluções tratadas na I Conferência Municipal de Meio Ambiente;

II - Debater e elaborar propostas, metas e diretrizes para a execução da Política Ambiental Municipal;

III - Buscar novos parceiros nas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida no Município de Lima Campos;

IV - Esclarecer a importância dos instrumentos de gestão ambiental presentes no município, bem como a atuação da fiscalização e monitoramento do meio ambiente local;

V - Divulgar ações, metas e projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI - Eleger os membros do conselho representantes da sociedade civil, e seus suplentes;

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Prefeito do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal - COM da I Conferência Municipal de Meio Ambiente será composta por:

I - Aristania Freitas da Silva Mota, Secretária de Meio Ambiente, como coordenadora-geral;

II - Joseli Silva Queiroz, Assessor Técnico, como coordenador-executivo;



III – Sávio José Dias Rodrigues, Assessor Técnico, como coordenador-executivo;

IV – Fernando da Silva Rodrigues, Administrativo, Fiscal Ambiental, Apoio;

V – Elvimar Ferreira Alves, Administrativo, Fiscal Ambiental, Apoio;

VI – Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa, Secretário de Cultura, Apoio;

VII – Marcos Monteiro Vieira, Secretário de Educação, Apoio.

VIII – Marta da Silva Lima, SINDSEP/Município. Presidente.

Art. 6º - São atribuições da COM:

I - planejar a I Conferência Municipal do Meio Ambiente;

II - elaborar, propor e fazer cumprir o Regimento Interno da I Conferência Municipal do Meio Ambiente;

III - organizar, divulgar e coordenar a I Conferência, nos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - convidar autoridades, representantes da sociedade civil, inclusive entidades governamentais e não governamentais;

V - organizar a eleição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI - organizar documento final com as resoluções da Conferência e encaminhá-lo ao Conselho Municipal do Meio Ambiente as Políticas Públicas do Meio Ambiente e alicerçar as bases para construção da Agenda 21 Local.

VII - indicar veto às propostas que infringirem as legislações pertinentes;

VIII - resolver questões não previstas no Regimento Interno da I Conferência Municipal do Meio Ambiente;

IX - presidir os trabalhos da Conferência.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal de Meio Ambiente correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento da Secretaria do Meio Ambiente para o corrente exercício e/ou de patrocinadores elegíveis.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, em 28 de Fevereiro de 2013.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 28 02 002/2013

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerada a Senhora Rebeca Silva Passos, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços do Gabinete, símbolo DAS - 5, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 28 de Fevereiro de 2013.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/12/13.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRANCISCA T DE ARAUJO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente didático, pedagógico, copa, cozinha, higiene pessoal e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 02/13, Decreto nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 86.893,50 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2013; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.000 2.2.002 – Manut. dos Serviços Adm do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.000 3.2.003 – Manut. dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. de Adm e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.122.0010 2.009 – Man. eFunc. dasAtivid. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0012 2.011 – Manter as Ativi. Pedagógicas do Ens. Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.362.0015 2.017 – Manut. e Funcionamento do Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.366.0017 2.018 – Manut. e Funcionamento do PEJA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0014 2.021 – Manut. eFunc. de Unidades Pré-Escolares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0043 2.024 – Manut. dasAtivida. Escolares da Educ. Básica - FEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0045 2.027 – Manut. e Funcionamento da Educação Infantil – FEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.366.0046 2.028 – Manutenção e Funcionamento do EJA - FEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.122.0021 2.030 – Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Mun. Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.122.0035 2.036 – Supervisão e Coordenação do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.122.0035 2.037 – Manut. das Atividades do Conselho Mun. Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0036 2.038 – Manut. eFunc. das Atividades do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0038 2.041 – Manutenção da Saúde Pública Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0039 2.044 – Manut. eFunc. das Atividades Medica/Hospitalar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



04.122.0026 2.049 – Manutenção e Funcionamento da SAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0048 2.060 – Manut. eFunc. das Atividades do FMAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.128.0049 2.062 – Manutenção e Funcionamento do PROJOVEM  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.241.0050 2.063 – Desenvolver atividades junto ao programa API  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0052 2.065 – Manut. e Funcionamento de Atividades do PETI  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0048 2.066 – Manutenção e Funcionamento do IGD/SUAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0053 2.067 – Manut. das Atividades do CRAS Quilombola  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0054 2.070 – Manut. das Atividades do CRAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0055 2.072 – Manutenção e Funcionamento do FIA  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0055 2.074 – Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0032 2.075 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0056 2.081 – Manut. eFunc. da Sec. Mun. de Infra-Estrutura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0063 2.089 – Manut. eFunc. da Sec. Mun. de Meio Ambiente  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 18.541.0064 2.094 – Manut. eFunc. do Fundo Mun. de Meio Ambiente  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.123.0006 2.097 – Manut. dos Serv. Administ. do Setor Financeiro  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0019 2.098 – Manut. e Funcionamento da Sec. de Cultura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 27.812.0020 2.102 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Esporte  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0004 2.103 – Manut. eFunc. da Sec. Mun. de Igualdade Racial  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sr. Dayve de Freitas Cavalcante Lima, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Fernanda Silva Soares, Secretária Municipal de Agricultura, Sr. José Sotero dos Santos, Secretário Municipal de Igualdade Racial, Sr. Onoésio Ferreira

dos Santos, Chefe de Gabinete e Sra. Rosenir Lima Belo, Secretária Municipal de Finanças, pela Contratante e Sra. Francisca Teles de Araujo, empresária, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2013.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº 7600

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/12/13.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa D B MOTA - COMERCIO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente didático, pedagógico, copa, cozinha, higiene pessoal e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 02/13, Decreto nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 312.440,50 (trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2013; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.000 2.2.002 – Manut. dos Serviços Adm do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.000 3.2.003 – Manut. dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. de Adm e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.122.0010 2.009 – Man. eFunc. das Ativid. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0012 2.011 – Manter as Ativi. Pedagógicas do Ens. Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.362.0015 2.017 – Manut. e Funcionamento do Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.366.0017 2.018 – Manut. e Funcionamento do PEJA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0014 2.021 – Manut. eFunc. de Unidades Pré-Escolares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0043 2.024 – Manut. das Ativida. Escolares da Educ. Básica - FEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0045 2.027 – Manut. e Funcionamento da Educação Infantil – FEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.366.0046 2.028 – Manutenção e Funcionamento do EJA - FEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.122.0021 2.030 – Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Mun. Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



10.122.0035 2.036 – Supervisão e Coordenação do FMS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.122.0035 2.037 – Manut. das Atividades do Conselho Mun. Saúde  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.301.0036 2.038 – Manut. eFunc. das Atividades do PSF  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.301.0038 2.041 – Manutenção da Saúde Pública Municipal  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.301.0039 2.044 – Manut. eFunc. das Atividades Médica/Hospitalar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0026 2.049 – Manutenção e Funcionamento da SAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0048 2.060 – Manut. eFunc. das Atividades do FMAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.128.0049 2.062 – Manutenção e Funcionamento do PROJOVEM  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.241.0050 2.063 – Desenvolver atividades junto ao programa API  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0052 2.065 – Manut. e Funcionamento de Atividades do PETI  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0048 2.066 – Manutenção e Funcionamento do IGD/SUAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0053 2.067 – Manut. das Atividades do CRAS Quilombola  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0054 2.070 – Manut. das Atividades do CRAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0055 2.072 – Manutenção e Funcionamento do FIA  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0055 2.074 – Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0032 2.075 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0056 2.081 – Manut. eFunc. da Sec. Mun. de Infra-Estrutura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0063 2.089 – Manut. eFunc. da Sec. Mun. de Meio Ambiente  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 18.541.0064 2.094 – Manut. E Func. do Fundo Mun. de Meio Ambiente  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.123.0006 2.097 – Manut. dos Serv. Administ. do Setor Financeiro  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0019 2.098 – Manut. e Funcionamento da Sec. de Cultura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 27.812.0020 2.102 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Esporte  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0004 2.103 – Manut. E Func. da Sec. Mun. de Igualdade Racial  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Municipal de Administração, Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sr. Dayve de Freitas Cavalcante Lima, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Fernanda Silva Soares, Secretária Municipal de Agricultura, Sr. José Sotero dos Santos, Secretário Municipal de Igualdade Racial, Sr. Onoésio Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete e Sra. Rosenir Lima Belo, Secretária Municipal de Finanças, pela Contratante e Sr. Dilcinor Borges Mota, empresário, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2013.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº 7600

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/12/13.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J K C S SOUSA - COMERCIO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente didático, pedagógico, copa, cozinha, higiene pessoal e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 02/13, Decreto nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: 227.151,75 (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2013; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.000 2.2.002 – Manut. dos Serviços Adm do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.000 3.2.003 – Manut. dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. de Adm e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.122.0010 2.009 – Man. eFunc. das Ativid. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0012 2.011 – Manter as Ativi. Pedagógicas do Ens. Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.362.0015 2.017 – Manut. e Funcionamento do Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.366.0017 2.018 – Manut. e Funcionamento do PEJA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0014 2.021 – Manut. e Func. de Unidades Pré-Escolares

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária



3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.361.0043 2.024 – Manut. das Atividades Escolares da Educ. Básica - FEB  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.365.0045 2.027 – Manut. e Funcionamento da Educação Infantil – FEB  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.366.0046 2.028 – Manutenção e Funcionamento do EJA - FEB  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.122.0021 2.030 – Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Mun. Saúde  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.122.0035 2.036 – Supervisão e Coordenação do FMS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.122.0035 2.037 – Manut. das Atividades do Conselho Mun. Saúde  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.301.0036 2.038 – Manut. eFunc. das Atividades do PSF  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.301.0038 2.041 – Manutenção da Saúde Pública Municipal  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.301.0039 2.044 – Manut. eFunc. das Atividades Médica/Hospitalar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0026 2.049 – Manutenção e Funcionamento da SAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0048 2.060 – Manut. eFunc. das Atividades do FMAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.128.0049 2.062 – Manutenção e Funcionamento do PROJOVEM  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.241.0050 2.063 – Desenvolver atividades junto ao programa API  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0052 2.065 – Manut. e Funcionamento de Atividades do PETI  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0048 2.066 – Manutenção e Funcionamento do IGD/SUAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0053 2.067 – Manut. das Atividades do CRAS Quilombola  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0054 2.070 – Manut. das Atividades do CRAS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0055 2.072 – Manutenção e Funcionamento do FIA  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0055 2.074 – Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0032 2.075 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.00562.081 – Manut. eFunc. da Sec. Mun. de Infra-Estrutura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.00632.089 – Manut. eFunc. da Sec. Mun. de Meio Ambiente  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 18.541.0064 2.094 – Manut. eFunc. do Fundo Mun. de Meio Ambiente  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.123.0006 2.097 – Manut. dos Serv. Administ. do Setor Financeiro  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0019 2.098 – Manut. e Funcionamento da Sec. de Cultura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

27.812.00202.102 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Esporte  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.00042.103 – Manut. eFunc. da Sec. Mun. de Igualdade Racial  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sr. Dayve de Freitas Cavalcante Lima, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Fernanda Silva Soares, Secretária Municipal de Agricultura, Sr. José Sotero dos Santos, Secretário Municipal de Igualdade Racial, Sr. Onoésio Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete e Sra. Rosenir Lima Belo, Secretária Municipal de Finanças, pela Contratante e a Sra. Jossônia Karla Coelho Soares Sousa, empresária, pela Contratada.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2013.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº 7600

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16:00hs (dezesesseis horas) do dia 15 de março de 2013, licitação na modalidade Pregão nº 028/2013, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual aquisição pneus, câmara de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101. Lima Campos-MA, 28 de fevereiro de 2013. Arielson Marcolino Barreto. Pregoeiro.

Lima Campos (MA), 28 de fevereiro de 2013.

**Arielson Marcolino Barreto**  
 Pregoeiro



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Aos 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0011-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep: 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 011/2013, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico-hospitalar, odontológico, laboratório e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

**Nome empresarial:** RIBEIRO ERRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ nº:** 23.612.765/0001-88  
**Endereço:** Rua Armando Vieira da Silva, nº 51 - Apeadouro.  
**(DDD) Telefone:** (98) 3243-1292 **(DDD) Fax:** (98) 3275-4270  
**E-mail:** ribeiroerre@terra.com.br  
**Representante legal:** Marcelo Ribeiro  
**CPF nº:** 078.642.993-34

## MATERIAL DE USO HOSPITALAR

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	Preço	
				UNITARIO	TOTAL
1	Acido poliglicolico nº 2-0 c/ ag	cx	36	310,50	R\$ 11.178,00
2	Acido poliglicolico nº 3-0 c/ ag	cx	36	310,50	R\$ 11.178,00
3	Acido poliglicolico nº 4-0 c/ ag	cx	36	310,50	R\$ 11.178,00
4	Agulha p/ raqui 25 G3 1/2 desc.	Unid	750	6,40	R\$ 4.800,00
5	Algodão 0 c/ agulha	cx	25	61,11	R\$ 1.527,75
6	Algodão 2.0 c/ agulha	cx	25	61,11	R\$ 1.527,75
7	Atadura de algodão 10cm pct/12	pct	240	7,76	R\$ 1.862,40
8	Atadura de algodão 20cm pct/12und	pct	240	11,29	R\$ 2.709,60
9	Atadura de crepe 10cm x3m c/ 9 fios	pct	240	7,61	R\$ 1.826,40
10	Atadura de crepe 12cmx3m c/9 fios	pct	240	8,78	R\$ 2.107,20
11	Atadura de crepe 20cmx3m c/9 fios	pct	240	20,37	R\$ 4.888,80
12	Atadura gessada 10cmx3m cx/20und	cx	25	65,96	R\$ 1.649,00
13	Atadura gessada 15cmx3m cx/20und	cx	25	82,45	R\$ 2.061,25
14	Atadura gessada 20cmx3m cx/20und	cx	36	112,91	R\$ 4.064,76
15	Abaxador de língua c/ 100 und	Pct	300	3,01	R\$ 903,00
16	Água para injeção 10ml CX/200und	cx	140	42,68	R\$ 5.975,20
17	Agulha descartável 13 x 4,5 c/ 100 und	Cx	100	5,73	R\$ 573,00
18	Agulha descartável 25 x 7 c/ 100 und	Cx	200	5,73	R\$ 1.146,00
19	Agulha descartável 25 x 8 c/ 100 und	Cx	100	5,73	R\$ 573,00
20	Agulha descartável 30 x 8 c/ 100 und	Cx	150	5,73	R\$ 859,50
21	Alcool 96% cx c/12 lts 1.000 ml	lt	144	5,17	R\$ 744,48
22	Alcool hidratado 70% 1.000 ml	Lt	2160	4,79	R\$ 10.346,40
23	Algodão hidrófilo em rolo 500 gr	Pct	240	11,29	R\$ 2.709,60
24	Clorexidina 2% degermante 1.000ml	Lt	72	18,62	R\$ 1.340,64
25	Coletor de material perfuro cortante 13 lts	Unid	480	5,17	R\$ 2.481,60
26	Coletor de material perfuro cortante 20 lts	Unid	480	4,13	R\$ 1.982,40
27	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm 13 fios	Unid	600	17,46	R\$ 10.476,00
28	Campo operatório 45cm x50cm pct c/ 50 und	Pct	36	93,12	R\$ 3.352,32
29	Cateter intravenoso nº 14desc.	Unid	5000	1,03	R\$ 5.150,00
30	Cateter intravenoso nº 18 desc.	Unid	5000	0,82	R\$ 4.100,00
31	Cateter intravenoso nº 16desc.	Unid	5000	0,82	R\$ 4.100,00
32	Cateter intravenoso nº 20 desc.	Unid	5000	0,82	R\$ 4.100,00
33	Cateter intravenoso nº 24 desc.	Unid	5000	0,82	R\$ 4.100,00
34	Cateter intravenoso nº 22 desc.	Unid	5000	0,82	R\$ 4.100,00
35	Canula de traqueostomia c/balão 6,5mm	Unid	15	12,80	R\$ 192,00
36	Canula de traqueostomia c/balão 8,5mm	Unid	15	12,80	R\$ 192,00
37	Canula de traqueostomia c/balão 9mm	Unid	15	12,80	R\$ 192,00
38	Canula de traqueostomia c/balão 9mm	Unid	15	12,80	R\$ 192,00
39	Clamp umbilical	Unid	2000	0,49	R\$ 980,00

40	Coletor de urina sistema aberto, 1200ml	Unid	150	3,88	R\$ 582,00
41	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000ml	Unid	1000	3,10	R\$ 3.100,00
42	Equipo microgotas p/ soro	Unid	2000	1,84	R\$ 3.680,00
43	Equipo macrogotas p/ soro descartável	Unid	10000	0,83	R\$ 8.300,00
44	Esparrapado 10x4,5m	Unid	500	8,05	R\$ 4.025,00
45	Espátula de Ayres c/ 100 und	Pct	30	4,75	R\$ 142,50
46	Equipo multivias com clamp de 2 vias	Unid	3000	0,96	R\$ 2.880,00
47	Escova para assepsia c/ PVPI	Unid	1152	1,92	R\$ 2.211,84
48	Fixador citológico 100ml	Frs	10	9,70	R\$ 97,00
49	Fio Catgut cromado 2.0 agulhado	cx	40	70,57	R\$ 2.822,80
50	Fio Catgut cromado 1.0 agulhado	cx	40	70,57	R\$ 2.822,80
51	Fio Catgut cromado 3.0 agulhado	cx	40	70,57	R\$ 2.822,80
52	Fio Catgut cromado 4.0 agulhado	cx	40	70,57	R\$ 2.822,80
53	Fio Catgut simples 1.0 agulhado	cx	40	70,57	R\$ 2.822,80
54	Fio Catgut simples 2.0 agulhado	cx	40	70,57	R\$ 2.822,80
55	Fio Catgut simples 3.0 agulhado	cx	40	70,57	R\$ 2.822,80
56	Filme para raio x 18x24 cx/100und	cx	30	121,38	R\$ 3.641,40
57	Filme para raio x 24x30 cx/100und	cx	30	159,38	R\$ 4.781,40
58	Filme para raio x 30x40 cx/100und	cx	30	342,48	R\$ 10.274,40
59	Filme para raio x 35x35 cx/100und	cx	30	282,53	R\$ 8.475,90
60	Filme para raio x 35x43 cx/100und	cx	30	573,36	R\$ 17.200,80
61	Fixador para raio X automatico	cx	15	168,03	R\$ 2.520,45
62	Filme de ultrason UPP10S	rolo	50	61,16	R\$ 3.058,00
63	Fita para autoclave 19mm/30m	Unid	96	5,17	R\$ 496,32
64	Gaze hidrófila 91cm x 91cm c/ 9 fios	RI	150	42,34	R\$ 6.351,00
65	Gel p/ ultrassonografia 5kg.	GI	70	32,93	R\$ 2.305,10
66	Gorro cirúrgico descartável pct/100und	Pct	70	24,46	R\$ 1.712,20
67	Iodo povidona degermante c/ 1000 ml	Lt	144	18,62	R\$ 2.681,28
68	Iodo povidona tóxico c/ 1000 ml	Lt	144	18,62	R\$ 2.681,28
69	Kit ginecológico grande completo	Unid	1200	3,76	R\$ 4.512,00
70	Kit ginecológico médio completo	Unid	3200	3,29	R\$ 10.528,00
71	Kit ginecológico pequeno completo	Unid	3000	2,73	R\$ 8.190,00
72	Kit cesárea cx c/ 12 env. Ag completo	Cx	30	310,50	R\$ 9.315,00
73	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	cx	30	103,50	R\$ 3.105,00
74	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	cx	30	103,50	R\$ 3.105,00
75	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cm x 50cm cx c/ 10 und	Cx	35	30,11	R\$ 1.053,85
76	Luva látex cano longo tam. Médio cx c/ 100 und	Cx	150	30,11	R\$ 4.516,50
77	Luva látex cano longo tam. Pequeno cx c/ 100 und	Cx	150	30,11	R\$ 4.516,50
78	Luva de procedimento Tam. extra Pequeno cx c/ 100 und	Cx	350	26,35	R\$ 9.222,50
79	Luva de procedimento Tam. Grande cx c/ 100	Cx	350	26,35	R\$ 9.222,50
80	Luva de procedimento Tam. Médio cx c/ 100	Cx	600	26,35	R\$ 15.810,00
81	Luva de procedimento Tam. Pequeno cx c/ 100	Cx	500	26,35	R\$ 13.175,00
82	Lamina de bisturi nº 24 descartavel cx/100und	cx	65	25,30	R\$ 1.644,50
83	Lamina de bisturi nº 22 cx/100und	cx	30	19,76	R\$ 592,80
84	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	Par	4800	1,69	R\$ 8.112,00
85	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Par	4800	1,69	R\$ 8.112,00
86	Mascara dupla descartavel pct/100und	Pct	60	16,94	R\$ 1.016,40
87	Mascara tripla descartavel pct/50und	Pct	30	19,76	R\$ 592,80
88	Nylon 0 c/ agulha	cx	50	46,10	R\$ 2.305,00
89	Nylon 2.0 c/ agulha	cx	50	46,10	R\$ 2.305,00
90	Nylon 3.0 c/ agulha	cx	50	46,10	R\$ 2.305,00
91	Nylon 4.0 c/ agulha	cx	50	46,10	R\$ 2.305,00
92	Propé descartável pct/100und	pct	60	25,30	R\$ 1.518,00
93	Revelador automatico 38litros	GI	15	252,02	R\$ 3.780,30
94	Seringa descartável 01 ml c/ agulha	Unid	10000	0,37	R\$ 3.700,00
95	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid	10000	0,33	R\$ 3.300,00
96	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid	10000	0,36	R\$ 3.600,00
97	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	Unid	10000	0,42	R\$ 4.200,00
98	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Unid	10000	0,62	R\$ 6.200,00
99	Swab haste plástica c/ 100 und	Pct	30	37,40	R\$ 1.122,00
100	Scalp nº 19 descartável	Unid	15000	0,18	R\$ 2.700,00
101	Scalp nº 21 descartável	Unid	15000	0,18	R\$ 2.700,00
102	Scalp nº 23 descartável	Unid	15000	0,18	R\$ 2.700,00
103	Scalp nº 25 descartável	Unid	15000	0,18	R\$ 2.700,00
104	Scalp nº 27 descartável	Unid	15000	0,18	R\$ 2.700,00
105	Sonda de Foley 2 vias nº 8	Unid	360	2,07	R\$ 745,20
106	Sonda de Foley 2 vias nº 10	Unid	360	1,78	R\$ 640,80
107	Sonda de Foley 2 vias nº 12	Unid	360	1,78	R\$ 640,80
108	Sonda de Foley 2 vias nº 14	Unid	360	1,78	R\$ 640,80
109	Sonda de Foley 2 vias nº 16	Unid	360	1,78	R\$ 640,80
110	Sonda de Foley 2 vias nº 18	Unid	360	1,78	R\$ 640,80



111	Sonda nasogastrica curta n° 06	Unid	500	1,69	R\$	845,00
112	Sonda nasogastrica curta n° 08	Unid	500	1,71	R\$	855,00
113	Sonda nasogastrica curta n° 10	Unid	500	1,78	R\$	890,00
114	Sonda nasogastrica longa n° 06	Unid	500	1,83	R\$	915,00
115	Sonda nasogastrica longa n° 08	Unid	500	1,82	R\$	910,00
116	Sonda nasogastrica longa n° 10	Unid	500	1,82	R\$	910,00
117	Sonda nasogastrica longa n° 12	Unid	500	1,83	R\$	915,00
118	Sonda nasogastrica longa n° 14	Unid	500	1,84	R\$	920,00
119	Sonda nasogastrica longa n° 16	Unid	500	1,85	R\$	925,00
120	Sonda uretral n° 04	Unid	500	1,69	R\$	845,00
121	Sonda uretral n° 06	Unid	500	1,71	R\$	855,00
122	Sonda uretral n° 08	Unid	500	1,78	R\$	890,00
123	Sonda uretral n° 12	Unid	500	1,83	R\$	915,00
124	Sonda uretral n° 14	Unid	500	1,82	R\$	910,00
125	Termômetro clinico prismático	Unid	216	7,33	R\$	1.583,28
126	Tiras p/ teste de glicose no sangue (TRUE read) c/ 50 tiras	Cx	100	92,21	R\$	9.221,00
127	Termômetro clinico digital	cx	2	46,10	R\$	92,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 438.205,85</b>

## MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	UNITÁRIO TOTAL		
128	Acido condicionador gel 37% 2,5ml	Sering	50	5,37	R\$	268,50
129	Aguilha gengival, curta 30G c/ 100 unid	Cx	70	20,05	R\$	1.403,50
130	Aguilha gengival, longa 27G c/ 100 unid	Cx	70	20,05	R\$	1.403,50
131	Algodão odontologico em rolete c/100und	Pct	400	2,01	R\$	804,00
132	Amalgama em capsula (01 porção), c/ 50 caps.	Cx	20	137,24	R\$	2.744,80
133	Amalgama em capsula (02 porções), c/ 50 caps.	Cx	20	177,55	R\$	3.551,00
134	Anest. Local Mepivacaina 2% c/ vaso constr. Cx c/ 50 tubs 1,8ml	Cx	300	83,39	R\$	25.017,00
135	Anest. Local Lidocaina 3% c/ vaso constr. c/ 50 tubs 1,8ml	Cx	300	52,78	R\$	15.834,00
136	Anest. Local Lidocaina 2% s/ vaso constr. c/ 50 tubs 1,8ml	Cx	300	43,94	R\$	13.182,00
137	Adesivo dentário prime Bond 2.1 c /4ml	Frs	40	76,63	R\$	3.065,20
138	Babador papel impermeável c/ 100 folhas duplas	Pct	70	27,84	R\$	1.948,80
139	Broca ponta diamantada cilíndrica n° 1092	Unid	30	5,34	R\$	160,20
140	Broca ponta diamantada cilíndrica n° 1093	Unid	30	5,34	R\$	160,20
141	Broca ponta diamantada cone invertida n° 1033	Unid	30	5,34	R\$	160,20
142	Broca ponta diamantada cone invertida n° 1034	Unid	30	5,34	R\$	160,20
143	Broca ponta diamantada esférica n° 1012	Unid	30	5,34	R\$	160,20
144	Broca ponta diamantada esférica n° 1014	Unid	30	5,34	R\$	160,20
145	Broca ponta diamantada esférica n° 1016	Unid	30	5,34	R\$	160,20
146	Camuça para amalgama	Unid	30	5,28	R\$	158,40
147	Coltosol 20g	Vd	10	33,59	R\$	335,90
148	Crema dental c/ fluor 90g	Unid	500	1,84	R\$	920,00
149	Cunha de madeira sortidas indiv. p/ restauração c/ 100unid	Cx	15	32,01	R\$	480,15
150	Curativo alveolar a base de própolis c/ 20g	Vd	15	29,55	R\$	443,25
151	Escova de Robson	Unid	25	2,32	R\$	58,00
152	Eugenol com 20ml	Vd	15	11,50	R\$	172,50
153	Fio agulhado p/ sutura odontológica de seda 3.0 c/ 24 unid	Cx	20	49,40	R\$	988,00
154	Fio de sutura sutunim odontológico com 10 metros	Unid	20	10,38	R\$	207,60
155	Fio dental c/ 100 metros	Unid	30	3,70	R\$	111,00
156	Fluor gel fosfato acidulado de 200ml	Tb	40	6,32	R\$	252,80
157	Formocresol com 10ml	Vd	20	10,44	R\$	208,80
158	Hemostop sol. Tópica 10ml	Vd	20	40,11	R\$	802,20
159	Hidróxido de cálcio P.A 10g	PT	20	10,55	R\$	211,00
160	Hydro C estojo c/ 28g	Kit	30	44,74	R\$	1.342,20
161	Ionômero de vidro forramento pó e liquido	Kit	20	57,00	R\$	1.140,00
162	Lamina de bisturi n°15 cx c/ 100 und	Cx	25	26,87	R\$	671,75
163	Matriz de aço n°0,5mm x 5mm	Unid	35	8,64	R\$	302,40
164	Matriz de aço n°0,5mm x 7mm	Unid	35	3,72	R\$	130,20
165	Matriz de poliéster p/ resina cx/150und	cx	35	7,47	R\$	261,45
166	Otosporim susp. Otológico 10ml	Vd	15	22,99	R\$	344,85
167	Oxido de zinco pó c 50g	Pt	20	45,59	R\$	911,80
168	Papel carbono p/ articulação c/ 12 folhas	Pct	30	5,68	R\$	170,40
169	Pasta profilática c/ fluor 50g	Bis	40	8,64	R\$	345,60
170	Periogard 1000ml	Lt	30	45,30	R\$	1.359,00

171	Pincel p/ agente de união com 100 und	Cx	60	17,95	R\$	1.077,00
172	Resina fotopolimerizavel cor A2 de 4g	Tb	30	37,36	R\$	1.120,80
173	Resina fotopolimerizavel cor A3 de 4g	Tb	30	37,35	R\$	1.120,50
174	Resina fotopolimerizavel cor A3,5 de 4g	Tb	30	37,35	R\$	1.120,50
175	Resina fotopolimerizavel cor B3 de 4g	Tb	30	37,35	R\$	1.120,50
176	Saca brocas	Unid	20	24,93	R\$	498,60
177	Selante de cicatrículas e fissuras com fluór	Kit	20	47,43	R\$	948,60
178	Sugadores descartável c/ 40 und	Pct	250	6,62	R\$	1.655,00
179	Tira lixa de poliéster p/ acabamento de resina	Unid	200	7,28	R\$	1.456,00
180	Tira lixa de aço 4mm c/ 12 unid	Cx	55	14,26	R\$	784,30
181	Tincresol Formalina de 10ml	Vd	15	8,37	R\$	125,55
182	Vermiz c/ fluór 10ml	Vd	15	24,25	R\$	363,75
183	Anestésico tópico c/ 12g	Pt	65	8,05	R\$	523,25
184	Espelho bucal c/ cabo n° 5	Kit	30	9,59	R\$	287,70
185	Ionômero de vidro restaurador pó e liquido	Kit	20	56,94	R\$	1.138,80
186	Germirath desinfetante hospitalar c/ 1000ml	Lt	20	15,33	R\$	306,60
187	Broca diamantada cilíndrica 1094	Unid	35	5,72	R\$	200,20
188	Broca de acabamento resina fina e ultra fina	Kit	35	43,18	R\$	1.511,30
189	Broca cirúrgica esférica n° 6	Unid	35	15,36	R\$	537,60
190	Broca cirúrgica tronco cônica pequena	Unid	35	15,36	R\$	537,60
191	Porta amalgama plástica	Unid	20	11,66	R\$	233,20
192	Glutaraldeído 2g	Lt	65	7,61	R\$	494,65
193	Saco branco leitoso p/ material infectante 30 Lts	Pct	20	67,12	R\$	1.342,40
194	Oleo Spray lubrificante para alta e baixa rotação	Tb	20	14,36	R\$	287,20
195	Solução reveladora	Vd	25	6,60	R\$	165,00
196	Solução fixadora	Vd	25	6,60	R\$	165,00
197	Película radiográfica adulto	Cx	20	86,33	R\$	1.726,60
198	Caixa coletora p/ material perfuro cortante de 13 lts	Unid	150	3,78	R\$	567,00
199	Material restaurador intermediário pó e liquido	Kit	20	57,23	R\$	1.144,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 105.232,75</b>

## MEDICAMENTO DE FARMACIA BASICA

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	UNITÁRIO TOTAL		
200	Ambroxol xarope adulto 3 mg/5ml 100ml	Vd	3.000	2,23	R\$	6.690,00
201	Ambroxol xarope adulto 6 mg/5ml 100ml	vc	3.000	2,23	R\$	6.690,00
202	Atenolol de 100mg cx/600comp	cx	50	27,84	R\$	1.392,00
203	Atenolol de 50mg cx/600comp	cx	50	25,22	R\$	1.261,00
204	Atenolol de 25mg cx/600comp	cx	50	19,69	R\$	984,50
205	Amplpicina 250mg/5 ml 60ml	Vd	3.000	2,72	R\$	8.160,00
206	Amplpicilina 500mg cx/840 comprimido	cx	100	68,44	R\$	6.844,00
207	AAS 100 mg cx/1000comprimido	cx	50	22,13	R\$	1.106,50
208	AAS 500 mg cx/500comprimido	cx	50	23,77	R\$	1.188,50
209	Acido fólico 5 mg cx/400 comprimido	cx	50	18,62	R\$	931,00
210	Albendazol 400mg cx/80comprimido mastigável	cx	250	32,01	R\$	8.002,50
211	Albendazol suspensão oral 40mg/ml	Vd	6.000	1,84	R\$	11.040,00
212	Amoxicilina pó p/ susp. oral 50mg/ml c/ 60 ml	Frs	7.000	2,52	R\$	17.640,00
213	Amoxicilina 500mg cx/840 comprimido	cx	100	95,64	R\$	9.564,00
214	Aziticomicina 500mg cx/450 comprimido	cx	50	246,70	R\$	12.335,00
215	Aziticomicina pó p/ susp. oral 600mg c/ 15ml	Vd	1.000	5,34	R\$	5.340,00
216	Benzoato de benzilina 0,25% 60ml	Frs	2.000	2,12	R\$	4.240,00
217	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	Frs	500	3,15	R\$	1.575,00
218	Cetoconazol 200mg cx/450comprimido	cx	50	51,84	R\$	2.592,00
219	Cetoconazol creme	Tb	3.000	3,50	R\$	10.500,00
220	Cinazina 25mg cx/500comp	cx	20	42,34	R\$	846,80
221	Cinazina 75mg cx/500comp	cx	20	51,75	R\$	1.035,00
222	Complexo B xarope	Vd	5.000	2,91	R\$	14.550,00
223	Cimetidina 200mg cx/600comprimido	cx	40	39,32	R\$	1.572,80
224	Complexo B cx/200comprimido	cx	75	19,97	R\$	1.497,75
225	Captopril 25mg cx/600 comprimido	cx	150	22,50	R\$	3.375,00
226	Cefalexina 500mg cx/500caps.	cx	60	112,91	R\$	6.774,60
227	Cefalexina clonidrato de susp. oral 50mg/ml/c/ 60ml	Frs	5.000	4,48	R\$	22.400,00
228	Ciprofloxacino, clonidrato de 500mg cx/300comprimido	cx	50	60,78	R\$	3.039,00
229	Dexametasona elixir 0,1g/hl c/ 100ml	Vd	5.000	2,07	R\$	10.350,00
230	Dexclorfeniramina, maleato 2mg cx/500comprimido	cx	60	16,68	R\$	1.000,80
231	Dexclorfeniramina, maleato xarope 0,4mg/ml/100ml	Vd	3.000	2,29	R\$	6.870,00
232	Digoxina 0,25mg cx/100comprimido	cx	100	11,29	R\$	1.129,00
233	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/10ml	Frs	3.000	0,97	R\$	2.910,00



234	Diclofenaco de potássio 15mg/ml gotas c/ 10ml	Vd	3.000	2,84	R\$ 8.520,00
235	Dexametasona creme	Tb	3.000	0,85	R\$ 2.550,00
236	Dimeticona gotas	Vd	3.000	1,43	R\$ 4.290,00
237	Diclofenaco de potássio 50mg cx/500 comprimido	cx	100	30,07	R\$ 3.007,00
238	Diclofenaco de sódio 50mg cx/500comprimido	cx	100	20,28	R\$ 2.028,00
239	Dimeticona 40 mg cx/600comprimido	cx	30	42,90	R\$ 1.287,00
240	Dipirona 500mg cx/500comprimido	cx	50	50,05	R\$ 2.502,50
241	Enalapril, maleato de 10mg cx/500comp	cx	100	70,57	R\$ 7.057,00
242	Enalapril, maleato de 20mg cx/500comp	cx	100	70,57	R\$ 7.057,00
243	Enalapril, maleato de 5mg cx/500comp	cx	50	63,98	R\$ 3.199,00
244	Entormicina, estearato de 500mg cx/420	cx	30	210,10	R\$ 6.303,00
245	Entormicina, estearato de suspensão oral 250mg frs 60 ml	Vd	3.000	4,95	R\$ 14.850,00
246	Furosemda 40 mg cx/500comprimido	cx	30	28,60	R\$ 858,00
247	Fluconazol 150mg cx/100comp	cx	150	26,81	R\$ 4.021,50
248	Gilbenclamida 5mg cx/400comprimido	cx	150	22,58	R\$ 3.387,00
249	Hidroclorotiazida 25mg cx/400comprimido	cx	200	36,28	R\$ 7.256,00
250	Hidroclorotiazida 50mg cx/400comprimido	cx	200	42,34	R\$ 8.468,00
251	Hidróxido de magnésio + hidr. de alumínio susp. oral c/ 150ml	Vd	5.000	3,04	R\$ 15.200,00
252	Iodeto de potássio 100 ml xarope	Vd	5.000	2,30	R\$ 11.500,00
253	Ibuprofeno 200mg cx/400comp	cx	30	58,64	R\$ 1.759,20
254	Ibuprofeno 600mg cx/500comp	cx	50	54,23	R\$ 2.711,50
255	Ibuprofeno susp. oral 20mg/ml/c/ 30ml	Susp.	3.000	2,42	R\$ 7.260,00
256	Ipratropio brometo de solução inalante 0,25mg/ml c/ 20ml	Frs	5.000	2,08	R\$ 10.400,00
257	Loratadina xarope 1mg/ml c/100ml		1.000	3,95	R\$ 3.950,00
258	Losartana potássica 100mg cx/300comp	cx	50	114,79	R\$ 5.739,50
259	Losartana potássica 50mg cx/300comp	cx	20	37,44	R\$ 748,80
260	Mebendazol 100mg cx/600comprimido	cx	90	45,16	R\$ 4.064,40
261	Mebendazol susp. oral 20mg/ml c/30ml	Frs	8.000	1,80	R\$ 14.400,00
262	Metformina, cloridrato 500mg cx/400comprimido	cx	50	34,24	R\$ 1.712,00
263	Metformina, cloridrato 850mg cx/400comprimido	cx	200	33,30	R\$ 6.660,00
264	Metildopa 250mg cx/500comprimido	cx	50	93,15	R\$ 4.657,50
265	Metiodopa 500mg cx/500comprimido	cx	50	134,07	R\$ 6.703,50
266	Metoclopramida cloridrato de 10 mg	cx	30	28,12	R\$ 843,60
267	Metoclopramida cloridrato sol.oral 4mg /ml c/ 10ml	Frs	5.000	0,76	R\$ 3.800,00
268	Metronidazol 200mg / 5ml susp. oral c/80ml	Frs	8.000	2,44	R\$ 19.520,00
269	Metronidazol 250 mg cx/600comprimido	cx	110	48,21	R\$ 5.303,10
270	Metronidazol creme vaginal c/ 40gr	Bis	10.000	4,69	R\$ 46.900,00
271	Miconazol nitrato de creme vaginal 2% 60g	Bis	3.000	5,98	R\$ 17.940,00
272	Miconazol loção 2% c/ 30ml	Frs	3.000	1,87	R\$ 5.610,00
273	Miconazol nitrato creme 2%dermt. c/28g	Bis	2.000	2,62	R\$ 5.240,00
274	Nistatina susp. oral 100.000UI/ml/c/ 30ml	Frs	1.500	1,97	R\$ 2.955,00
275	Neomicina + bacitracina 0,5% c/ 10g	Bis	3.000	1,83	R\$ 5.490,00
276	Nistatina creme vaginal 250.000UI 50gr	Bis	3.000	5,29	R\$ 15.870,00
277	Nimesulida 100mg cx/500comp	cx	100	36,60	R\$ 3.660,00
278	Nimesulida gotas	Vd	2.000	1,33	R\$ 2.660,00
279	Omeprazol 20mg cx/840caps.	cx	100	55,86	R\$ 5.586,00
280	Omeprazol 40mg cx/300caps.	cx	40	130,49	R\$ 5.219,60
281	Paracetamol 200mg/ml sol. oral c/ 15 ml	Frs	5.000	0,54	R\$ 2.700,00
282	Paracetamol 500mg cx/500comprimido	cx	100	32,17	R\$ 3.217,00
283	Paracetamol 750mg cx/500comprimido	cx	50	41,11	R\$ 2.055,50
284	Permetrina loção 1% 60ml	Frs	2.000	1,87	R\$ 3.740,00
285	Prednisona 05mg cx/600comprimido	cx	50	42,90	R\$ 2.145,00
286	Prednisona 20mg cx/600comprimido	cx	50	80,44	R\$ 4.022,00
287	Prometazina 25mg cx/500comprimido	cx	50	24,83	R\$ 1.241,50
288	Propionalol cloridrato 40 mg cx/600comprimido	cx	100	23,77	R\$ 2.377,00
289	Ranitidina 150mg. cx/100comprimido	cx	80	11,62	R\$ 929,60
290	Sais pl reidratação oral pó pl sol. oral c/ 27,9gcx/50und	cx	100	33,87	R\$ 3.387,00
291	Salbutamol, sulfato de aerosol 100ug/dose	Frs	300	12,08	R\$ 3.624,00
292	Salbutanol 04% xarope c/ 100ml	Frs	3.000	1,87	R\$ 5.610,00
293	Secnidazol 1g cx/100comprimido	cx	100	67,93	R\$ 6.793,00
294	Simvastatina comprimido 20mg cx/280comp	cx	150	46,90	R\$ 7.035,00
295	Simvastatina comprimido 40mg cx/30comp	cx	350	11,85	R\$ 4.147,50
296	Sulf. +trimetoprina 400+80 mg cx/400comprimido	cx	100	35,18	R\$ 3.518,00

297	Sulf. +trimetoprina susp. 400mg+80 mg/ml 50ml	Frs	5.000	1,65	R\$ 8.250,00
298	Sulfato ferroso 25mg/ml sol. oral 30ml	Frs	2.000	1,86	R\$ 3.720,00
299	Sulfato ferroso 40mg cx/500comprimido	cx	100	25,71	R\$ 2.571,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 597.214,55</b>

MEDICAMENTO HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
300	Acido ascórbico 1g inj amp 5ml cx/120ampola	cx	60	146,78	R\$ 8.806,80
301	Acido tranexâmico 250mg /5ml inj cx/5ampola	cx	180	25,07	R\$ 4.512,60
302	Água para injeção 250ml sistema fechado cx/24ampola	und	200	3,07	R\$ 614,00
303	Aminofilina 100mg comprimido cx/500comp	cx	10	30,63	R\$ 306,30
304	Aminofilina 24mg/ml inj. 10ml cx/100ampola	cx	20	74,33	R\$ 1.486,60
305	Amplciclina 1g inj cx/50ampola	cx	144	73,86	R\$ 10.635,84
306	Amplciclina 500mg cx/480comprimido	cx	30	74,23	R\$ 2.226,90
307	Atropina 0,25mg amp. 1ml cx/100ampola	cx	24	62,10	R\$ 1.490,40
308	Bromoprida injetável 5 mg /ml amp 2ml cx/50ampola	cx	48	88,44	R\$ 4.245,12
309	Cefalotina 1g cx/50ampola s/diluyente inj.	cx	144	93,15	R\$ 13.413,60
310	Cimetidina 300mg cx/120ampola 2ml	cx	60	76,73	R\$ 4.603,80
311	Cinarizina 25mg cx/500 comprimido	cx	60	42,34	R\$ 2.540,40
312	Cinarizina 75mg cx/500comp	cx	70	51,75	R\$ 3.622,50
313	Cloranfenicol 1g cx/50ampola.	cx	60	89,39	R\$ 5.363,40
314	Cloreto de potássio 20% inj. Cx/200Ampola 10ml	cx	30	63,98	R\$ 1.919,40
315	Cloreto de sódio 10% inj. Cx/200 amp. 10ml	cx	30	63,98	R\$ 1.919,40
316	Complexo B injetável cx/100ampola de2 ml	cx	60	87,49	R\$ 5.249,40
317	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml cx/50amp. 2ml	cx	25	92,21	R\$ 2.305,25
318	Dexametasona 4mg/ml inj cx/50ampolaamp. 1ml	cx	45	43,75	R\$ 1.968,75
319	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml inj cx/100amp.3ml	cx	150	63,98	R\$ 9.597,00
320	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml inj.cx/100 amp 3ml	cx	150	63,98	R\$ 9.597,00
321	Dimeticona gotas 10ml	Vd	500	1,87	R\$ 935,00
322	Dipirona +N. butilescapolamina gotas 20ml	Vd	500	3,07	R\$ 1.535,00
323	Dipirona +N. butilescapolamina inj. Cx/100Amp 5ml	cx	150	122,32	R\$ 18.348,00
324	Dipirona 50% inj. Cx/100 amp 2ml	cx	72	63,98	R\$ 4.606,56
325	Epinefrina 1mg/ml cx/100amp 1ml	cx	24	87,49	R\$ 2.099,76
326	Etiléfina 10mg/ml amp cx/6ampola 1ml	cx	150	8,99	R\$ 1.348,50
327	Furosemda 20mg/2ml cx/60amp 2ml	cx	24	52,27	R\$ 1.254,48
328	Gentamicina 10mg/ml inj cx/50 amp 1ml	cx	48	36,70	R\$ 1.761,60
329	Gentamicina 20mg/ml inj cx/50 amp 1ml	cx	48	36,70	R\$ 1.761,60
330	Gentamicina 40mg/ml inj cx/50 amp 1ml	cx	48	36,22	R\$ 1.738,56
331	Gentamicina 80mg/ml inj cx/50 amp 1ml	cx	60	39,04	R\$ 2.342,40
332	Glicose 25% amp. Cx/200ampola 10ml	cx	30	42,34	R\$ 1.270,20
333	Glicose 50% amp. Cx/200ampola 10ml	cx	40	44,12	R\$ 1.764,80
334	Gliconato de cálcio 10% cx/100ampola 10ml	cx	5	118,55	R\$ 592,75
335	Heparina sódica 0,25mg cx/25ampola ui	cx	15	343,43	R\$ 5.151,45
336	Hidrocortisona 100mg inj. Cx/50ampola	cx	48	171,71	R\$ 8.242,08
337	Hidrocortisona 500 mg inj. Cx/50ampola	cx	60	305,79	R\$ 18.347,40
338	Lidocaina 2% geleia 30g	Bis	200	2,63	R\$ 526,00
339	Lidocaina 2% s/vaso frs cx/25amp 20ml	cx	50	85,85	R\$ 4.292,50
340	Lincomicina 300mg/1ml.inj. Cx/50 amp 1ml	cx	15	171,71	R\$ 2.575,65
341	Lincomicina 600mg inj. amp cx/50 2ml	cx	15	207,46	R\$ 3.111,90
342	Maleato de ergometrina 0,2mg inj cx/50 amp 1ml	cx	45	140,75	R\$ 6.333,75
343	Metronidazol 0,5% inj 100ml sistema fechado	Frs	1.500	3,40	R\$ 5.100,00
344	Metoclopramida cloridrato de solução cx/100ampola inj 5mg/ml/2ml	cx	74	62,08	R\$ 4.593,92
345	Neocaina 0,5% pesada cx/40amp 4ml	cx	36	512,97	R\$ 18.466,92
346	Nifedipina 10mg sublingual cx/60 caps	cx	60	46,85	R\$ 2.811,00
347	Nifedipina 20mg cx/480comprimido	cx	36	40,64	R\$ 1.463,04
348	Oxitocina 5U/ml cx/50amp.1ml	cx	30	80,51	R\$ 2.415,30
349	Piracetan 1gr inj cx/12ampola 5ml	cx	180	32,50	R\$ 5.850,00



350	Prometasina 50mg/2ml inj cx/50amp 2ml	cx	60	84,07	R\$ 5.044,20
351	Sol. de glicerin 12% c/ 500ml	Frs	1.000	5,78	R\$ 5.780,00
352	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frs	1.000	6,83	R\$ 6.830,00
353	Solução de gelatina 3,5% 500ml	Frs	864	36,76	R\$ 31.760,64
354	Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	Frs	3.000	3,75	R\$ 11.250,00
355	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	Frs	7.200	3,75	R\$ 27.000,00
356	Soro glicofisiológico c/ 500ml sistema fechado	Frs	3.000	3,85	R\$ 11.550,00
357	Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado	Frs	3.000	3,80	R\$ 11.400,00
358	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado	Frs	7.200	3,80	R\$ 27.360,00
359	Soro ringer c/ lactato 500ml sistema fechado	Frs	3.000	3,80	R\$ 11.400,00
360	Sulfato de magnésio 50% cx/100amp 10ml	cx	3	95,97	R\$ 287,91
361	Supositório de glicerin adulto cx/5und	cx	180	7,66	R\$ 1.378,80
362	Supositório de glicerin lactante cx/5und	cx	180	7,38	R\$ 1.328,40
363	Vaselina pomda 500g	Pt	36	32,06	R\$ 1.154,16
364	Vitamina K 10 mg/ml inj. Cx/50amp 1 ml	cx	48	87,03	R\$ 4.177,44
365	Vitelinato de prata colírio 10% 5ml	Vd	30	11,87	R\$ 356,10
366	Oleo hidratante c/ 100ml	Vd	25	19,68	R\$ 492,00
367	Ceftriaxona 1gr injetavel cx/100ampola	cx	72	186,30	R\$ 13.413,60
368	Ciprofloxacino 200mg inj c/ 100ml	Frs	2.000	4,39	R\$ 8.780,00
369	Tenoxicam 20mg injt. Cx/50ampola	cx	18	450,69	R\$ 8.112,42
370	Trental - pentoxifilina 20mg/ml cx/50ampola	cx	140	90,22	R\$ 12.630,80
371	Clindamicina 600mg cx/100 injetável	cx	9	242,18	R\$ 2.179,62
372	Amicacina 250mg/ml injet. Cx/50amp 2ml	cx	18	79,04	R\$ 1.422,72
373	Clindamicina 300mg cx/50ampola	cx	18	82,84	R\$ 1.491,12
374	Dopamida 5 mg/ml injetável cx/50amp 10ml	cx	24	91,22	R\$ 2.189,28
375	Oxacilina 1g cx/50ampola	cx	62	63,98	R\$ 3.966,76
376	Penicilina cristalina 5.000.000UI cx/50ampola	cx	40	93,35	R\$ 3.734,00
377	Penicilina benzantina 12.000.000UI cx/50ampola	cx	40	61,16	R\$ 2.446,40
378	Penicilina benzantina 6.000.000UI cx/50ampola	cx	40	51,75	R\$ 2.070,00
379	Penicilina procaina 5.000.000UI cx/50ampola	cx	40	47,99	R\$ 1.919,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 449.970,55</b>

## MATERIAL DE LABORATORIO

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	UNITARIO TOTAL	
380	Acido tricloroacético 80% - 1000ml	lt	14	262,65	R\$ 3.677,10
381	Água destilada 1 lt cx/12und	cx	30	63,27	R\$ 1.898,10
382	Aglulhas 25x7 CX/100und	cx	40	5,88	R\$ 235,20
383	Alcool 70% 1 lt cx c/12 und	cx	18	85,92	R\$ 1.546,56
384	Alcool ácido 1% - 1000ml	lt	24	57,86	R\$ 1.388,64
385	Alcool ácido 3% - 1000ml	lt	24	72,32	R\$ 1.735,68
386	Alcool cetona - 1000ml	lt	24	34,63	R\$ 831,12
387	Alcool metilico 1000ml	lt	24	45,51	R\$ 1.092,24
388	Algodão hidrófilo 500g - pct c/12 und	pct	42	150,45	R\$ 6.318,90
389	Amilase reagente - 50ml -	kit	12	72,24	R\$ 866,88
390	Anti estreptolisina o (aeo) - 20ml -	kit	12	208,45	R\$ 2.501,40
391	Anticoagulante citrato 20ml -	und	12	10,77	R\$ 129,24
392	Anticoagulante edta 20ml -	und	30	15,52	R\$ 465,60
393	Anticoagulante fluoreto 30ml -	und	30	10,67	R\$ 320,10
394	Anticoagulante trombstar p/ vhs - 20ml	frs	12	11,64	R\$ 139,68
395	Azul de metileno concentrado - 500ml	und	18	57,28	R\$ 1.031,04
396	Borrel de 60ml	und	900	0,58	R\$ 522,00
397	Corante hemat. Panótico rápido 500ml	kit	24	47,25	R\$ 1.134,00
398	Cristal violeta 1000ml	kit	18	47,25	R\$ 850,50
399	Fator reumatóide 20ml	kit	12	33,66	R\$ 403,92
400	Ferro sérico reagente 40ml	kit	12	58,19	R\$ 698,28
401	Fita de impressão p/ aparelho de dosagem de bioquímica - aparelho: labquest	und	12	36,08	R\$ 432,96
402	Fita reativa p/ urinálise c/ 100 tiras -	kit	38	125,37	R\$ 4.764,06
403	Fosfatase ácida 100ml -	kit	12	52,21	R\$ 626,52
404	Fosfatase alcalina 120ml	kit	12	80,51	R\$ 966,12
405	Fucsina de granh - 1000 ml	lt	18	26,87	R\$ 483,66
406	Fucsina de ziehl nelsen 500ml	kit	18	43,39	R\$ 781,02
407	Gama glutamil transferase (ggT) 24ml	kit	12	98,94	R\$ 1.187,28
408	Hdl colesterol 54 ml -	kit	54	38,03	R\$ 2.053,62
409	Lâmina fosca cx. C/50 und.	cx	42	5,53	R\$ 232,26
410	Lâmina lisa cx. C/ 50 und.	cx	42	5,53	R\$ 232,26
411	Lâmina p/ bisturi nº 15 cx. C/100 und.	cx	12	21,34	R\$ 256,08
412	Laminula 22x22mm c/ 100 und	cx	42	7,18	R\$ 301,56

413	Lanceta descartável esteril cx. C/200 und	cx	12	15,52	R\$ 186,24
414	Lipase reagente 80ml -	kit	12	782,79	R\$ 9.393,48
415	Líquido de turck - 1000ml	lt	12	43,36	R\$ 520,32
416	Lugol forte 2% 1000ml	lt	12	51,41	R\$ 616,92
417	Lugol fraco 1% 1000ml	lt	12	51,41	R\$ 616,92
418	Luvas de procedimentos m - cx c/ 100 und	cx	120	20,37	R\$ 2.444,40
419	Luvas de procedimentos p - cx c/ 100 und	cx	120	20,37	R\$ 2.444,40
420	Máscara descartável c/ elástico pct c/ 100 und	pct	12	16,49	R\$ 197,88
421	Máscara descartável tipo n95	und	600	2,79	R\$ 1.674,00
422	Massa selante p/ microhematócrito p/ tubo capilar 18g	und	12	23,28	R\$ 279,36
423	Óleo imersão 100ml	und	12	24,25	R\$ 291,00
424	Padrão p/ hemoglobina 1,0ml	kit	12	40,21	R\$ 482,52
425	Papel filtro qualitativo 12,5cm c/ 100 folhas	und	12	11,64	R\$ 139,68
426	Ponteiras p/ pipetas automáticas g - c/ 1000 und branca	pct	6	127,07	R\$ 762,42
427	Ponteiras p/ pipetas automáticas m - c/ 1000 und azul	pct	12	365,69	R\$ 4.388,28
428	Ponteiras p/ pipetas automáticas p - c/ 1000 und amarela	pct	12	39,77	R\$ 477,24
429	Proteína c reativa (pcr) - 2,0ml	kit	12	46,56	R\$ 558,72
430	Reagente ácido úrico liquiforme - 120ml -	kit	18	96,03	R\$ 1.728,54
431	Reagente bilirubina - 250ml -	kit	30	64,99	R\$ 1.949,70
432	Reagente colesterol - 100ml -	kit	38	122,22	R\$ 4.644,36
433	Reagente creatinina - 100ml	kit	18	64,99	R\$ 1.169,82
434	Reagente glicose - 250ml -	kit	36	82,45	R\$ 2.968,20
435	Reagente p/ classif. Sanguínea (anti-a) - 10ml -	frs	12	32,98	R\$ 395,76
436	Reagente p/ classif. Sanguínea (anti-b) - 10ml -	frs	12	32,98	R\$ 395,76
437	Reagente p/ classif. Sanguínea (anti-rh) - 10ml -	frs	12	68,87	R\$ 826,44
438	Reagente p/ hemoglobina - 10ml -	kit	12	39,77	R\$ 477,24
439	Reagente p/ proteínas totais - 100ml	kit	12	36,86	R\$ 442,32
440	Reagente p/ uréia uv cinética - 120ml	kit	18	226,01	R\$ 4.068,18
441	Reagente p/ vrdl - 06ml -	kit	18	45,59	R\$ 820,62
442	Reagente padrão p/ bilirubina - 04ml	kit	12	32,98	R\$ 395,76
443	Reagente soro de coombs - 10ml -	frs	12	55,29	R\$ 663,48
444	Reagente tgo cinético p/ automação - 54ml -	kit	24	135,80	R\$ 3.259,20
445	Reagente tgp cinético p/ automação - 54ml -	kit	24	135,80	R\$ 3.259,20
446	Reagente triglicérides - 45ml -	kit	72	289,06	R\$ 20.812,32
447	Reagente uréia ce - 80ml -	kit	36	150,35	R\$ 5.412,60
448	Sennga 10ml c/ agulha 25x7 - cx c/ 250 und	und	4500	0,44	R\$ 1.980,00
449	Sennga 3ml c/ agulha 25x7 - cx c/ 200 und	und	3600	0,36	R\$ 1.296,00
450	Sennga 5ml c/ agulha 25x7 - cx c/ 700 und	und	3500	0,36	R\$ 1.260,00
451	Swab hast plastica - pct c/100 und	pct	12	23,77	R\$ 285,24
452	Touca descartável c/ elastico - pct c/ 100 und	pct	6	7,14	R\$ 42,84
453	Tubos capilar sem heparina - cx c/ 500 und	frs	18	12,61	R\$ 226,98
454	Tubos de ensaio 10ml de vidro	und	1200	0,39	R\$ 468,00
455	Tubos de hemólise 05 ml de vidro com tampa	und	1200	0,47	R\$ 564,00
456	Balão volumétrico 1000 ml	und	5	21,34	R\$ 106,70
457	Balão volumétrico 500 ml	und	5	19,40	R\$ 97,00
458	Cálice p/ fezes	und	75	1,82	R\$ 136,50
459	Câmara neubauer espelhada	und	5	151,32	R\$ 756,60
460	Galena grande p/ tubos de ensaio capacidade p/ 50 tubos	und	5	12,61	R\$ 63,05
461	Pipeta de westergreem 10ml	und	5	3,49	R\$ 17,45
462	Pipetador p/ vhs 10ml	und	5	6,11	R\$ 30,55
463	Pipetas automáticas 100 microlitros	und	5	95,93	R\$ 479,65
464	Pipetas automáticas 200 microlitros	und	5	95,93	R\$ 479,65
465	Pipetas automáticas 250 microlitros	und	5	95,93	R\$ 479,65
466	Pipetas automáticas 50 microlitros	und	5	95,93	R\$ 479,65
467	Pipetas automáticas 500 microlitros	und	5	95,93	R\$ 479,65
468	Pipetas graduadas 0,5ml	und	5	7,47	R\$ 37,35
469	Pipetas graduadas 10 ml	und	5	5,63	R\$ 28,15
470	Pipetas graduadas 1 ml	und	5	5,63	R\$ 28,15
471	Pipetas graduadas 25 ml	und	5	7,47	R\$ 37,35
472	Pipetas graduadas 2 ml	und	5	3,76	R\$ 18,80
473	Pipetas graduadas 5 ml	und	5	4,70	R\$ 23,50
474	Pisseta 500ml	und	15	2,82	R\$ 42,30
475	Placa de kline com 12 escavações 6x8 cm vidro	und	5	32,98	R\$ 164,90
476	Suporte p/ pipetas	und	2	45,59	R\$ 91,18



477	Suporte p/ vhs capacidade p/10 pipetas	und	2	249,78	R\$	499,56
478	Tampa Com Rosca P Tubo De Hemólise 5ml De Borracha	und	500	0,21	R\$	105,00
			TOTAL		R\$	130.072,26
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					R\$	1.720.695,96

### 1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 011/2013 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

### 2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

### 3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

### 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutable para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores

em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

### 6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

### 7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, Inc. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Lima Campos DOM/MA

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Campos-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA  
Sr. Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal  
Contratante

Ribeiro Erre Comércio e Representações Ltda  
Sr. Marcelo Ribeiro  
Empresa licitante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor